CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 59/2012, SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO EM REGIME DE ALTA DISPONIBILIDADE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO,** com sede no Viaduto Jacareí, nº 100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 50.176.288/0001-28 neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JOSÉ AMERICO,** e demais Membros da Egrégia Mesa Diretora que firmam o presente instrumento, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e **TELEFONICA BRASIL S.A.**, com sede à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini , nº1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por **SEUS REPRESENTANTES LEGAIS** adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, em consonância com o Processo nº 1062/2013 e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Municipal nº 13.278/02, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do Contrato nº 59/2012 fica prorrogada por mais até 06 (seis) meses, a partir de 14 de novembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Dá-se ao presente Termo de Aditamento o valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) incluindo todas as despesas necessárias à execução dos serviços, tais como, tributos, encargos trabalhistas e outros, perfazendo o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato onerarão a dotação orçamentária 1.1.1.31.3024.2.100.339039.57 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – do orçamento vigente e serão suportadas pela Nota de Empenho nº ..... 832 ...../ 2014 Para o exercício de 2015, as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da mesma verba e serão incluídas no orçamento do referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 59/2012, e dos Termos de Aditamento subsequentes que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 11 de Novembro de 2014.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JOSÉ AMÉRICO
Presidente

MARTA COSTA
1ª Vice-Presidente

GEORGE HATO
2º Vice-Presidente

CLAUDINHO DE SOUZA
1º Secretário

CONTE LOPES
2º Secretário

CONTRATADA : TELEFONICA BRASIL S.A.

REPRESENTANTES LEGAIS

Carlos Eduardo C. Spada
Gerente Comercial

Sergio Budkin
Diretor Comercial

VISTO:

RODRIGO PIMENTEL P. RAVENA
Secretário Geral Administrativo – CMSP